



Número: **0082067-87.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 19ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
99388 256	18/02/2022 16:30	2790959_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00820678720208172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 18 de fevereiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 18/02/2022 16:30:01
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021816300141100000097233974>
Número do documento: 22021816300141100000097233974

Num. 99388256 - Pág. 1



Número: **0082067-87.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 19ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
99388 254	18/02/2022 16:30	ANEXO 1

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

1ª via: Documento de caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br

Agência / Operação / Conta

2717 / 040 / 01879446-0

ID Depósito

040271700192202029

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

RECIFE

Vara
19A VARA CIVEL - SECAO BAção de Natureza
(2) 1 - Tributária 2 - Não TributáriaAção Tributária
() 1 - Estadual 2 - MunicipalProcesso
0082067.87.2020.8.17.2001Tipo de Ação/processo
INDENIZATORIANome do Autor
JOSE WILSON FERREIRA DA SILVACPF/CNPJ
076.279.414-31Nome do Réu
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ
09.248.608/0001-04Nome do Depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ
09.248.608/0001-04Número da Guia
1Data de Emissão
02/02/2022Depósito em
() 1 - Dinheiro 2 - ChequeValor do Depósito
R\$ 1.053,18**Autenticação mecânica do depósito**

CEF271700119121402202202141618 1.053,18COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

2º VÍA - Tribunal / Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2717 / 040 / 01879446-0

ID Depósito
 040271700192202029

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 RECIFE

Vara
 19A VARA CIVEL - SECAO B

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0082067.87.2020.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ
 076.279.414-31

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 02/02/2022

Depósito em
 () 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito
 R\$ 1.053,18
Autenticação mecânica do depósito

CEF271700119121402202202141618 1.053,18COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01879446-0	ID Depósito 040271700192202029
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE	
Vara 19A VARA CIVEL - SECAO B	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0082067.87.2020.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA		CPF/CNPJ 076.279.414-31	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 02/02/2022	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.053,18
Autenticação mecânica do depósito CEF271700119121402202202141618 1.053,18COM			





Número: **0082067-87.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 19ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
99388 255	18/02/2022 16:30	ANEXO2



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 675,00	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Junho/2020 a Janeiro/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	01/02/2021 a 14/02/2022	
Honorários (%)	20 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	579 dias	1,160925
Percentual correspondente	579 dias	16,092521 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 783,62
Juros(378 dias-12,00000%)	(+)	R\$ 94,03
Sub Total	(=)	R\$ 877,65
Honorários (20%)	(+)	R\$ 175,53
Valor total	(=)	R\$ 1.053,18

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0082067-87.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 19ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
99456 564	21/02/2022 09:39	Liberação de Alvará

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE (SEÇÃO B).**

Processo nº 0082067-87.2020.8.17.2001

JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, já qualificado nos autos da **Ação de Cobrança do Seguro Dpvat** que promove contra as empresas **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT E OUTRA**, por seu advogado “*in fine*” assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor para ao final requerer:

A sentença transitou em julgado e, consoante a guia de depósito juntada pelas Demandadas, houve o cumprimento integral da condenação.

Desta forma, o causídico que esta subscreve vem requerer a juntada do contrato de honorários, no intuito de que seja realizada a **RETENÇÃO** de sua verba pela prestação do serviço, nos termos do parágrafo 4º do artigo 22 da Lei 8.906/94.

Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência.

Parágrafo 4º. Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o Juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou.

Diante do exposto, requer este Patrono que seja realizada a RETENÇÃO dos 30% (TRINTA POR CENTO), consoante cláusula 2º do já mencionado contrato, sobre o valor de R\$ 877,65 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) cabível ao Demandante e determinada a expedição de ofício à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para os créditos dos seguintes montantes:

01) R\$ 614,36 (seiscentos e catorze reais e trinta e seis centavos), acrescidos das devidas correções legais, para o Demandante (70% x R\$ 877,65), CAIXA, Ag. 0943, OP. 013, POUPIANÇA 13725-0 titular/beneficiário JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, CPF 076.279.414-31;

02) R\$ 438,82 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), acrescidos das devidas correções legais, para o seu Patrono, referentes ao somatório dos honorários contratuais (R\$ 263,29 = 30% X R\$ 877,65) e sucumbenciais (R\$ 175,53), CAIXA, AG. 1030, OP. 1288, POUPIANÇA 805607605-9, titular/beneficiário PAULO ANTONIO COELHO CASTOR, CPF 802.111.353-72;



Nestes termos

Pede e aguarda Deferimento!

Recife(PE), 21 de fevereiro de 2022.

Paulo Antônio Coelho Castor

OAB/PE nº 20.832





Número: **0082067-87.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 19ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
10250 6629	04/04/2022 08:46	2790959_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B

PROCESSO: 00820678720208172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 1 de abril de 2022.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 04/04/2022 08:46:01
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040408460160400000100269311>
Número do documento: 22040408460160400000100269311

Num. 102506629 - Pág. 1



Número: **0082067-87.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 19ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
10250 6630	04/04/2022 08:46	ANEXO 1

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICÍARIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS			01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
	03 - NÚMERO DA GUIA 856885				05 - DATA DE EMISSÃO 18/02/2022 10:17
03 - NÚMERO DA GUIA 856885	04 - CONTRIBUINTE COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - CNPJ: 33.054.826/0001-92			06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0082067-87.2020.8.17.2001
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo			08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 8.734,16
65	1				R\$ 246,13
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo			R\$ 87,34
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife			14 - VALOR TOTAL R\$ 333,47		

85680000003 1 33470487202 0 20320000085 9 68850000000 7

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICÍARIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS			01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
	03 - NÚMERO DA GUIA 856885				05 - DATA DE EMISSÃO 18/02/2022 10:17
03 - NÚMERO DA GUIA 856885	04 - CONTRIBUINTE COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - CNPJ: 33.054.826/0001-92			06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0082067-87.2020.8.17.2001
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo			08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 8.734,16
65	1				R\$ 246,13
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo			R\$ 87,34
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife			14 - VALOR TOTAL R\$ 333,47		

85680000003 1 33470487202 0 20320000085 9 68850000000 7

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICÍARIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS			01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
	03 - NÚMERO DA GUIA 856885				05 - DATA DE EMISSÃO 18/02/2022 10:17
03 - NÚMERO DA GUIA 856885	04 - CONTRIBUINTE COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - CNPJ: 33.054.826/0001-92			06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0082067-87.2020.8.17.2001
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo			08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 8.734,16
65	1				R\$ 246,13
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo			R\$ 87,34
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife			14 - VALOR TOTAL R\$ 333,47		

85680000003 1 33470487202 0 20320000085 9 68850000000 7



Escolher uma das formas de pagamento abaixo.





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	23/02/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
23/02/2022	856835	00820678720208172001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	RÉU	333,47
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA		FÍSICA	07627941431
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
65AAA382F44A30A0			
CÓDIGO DE BARRAS			
85680000003 1 33470487202 0 20320000085 9 68850000000 7			

1

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 04/04/2022 08:46:02

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040408460194200000100269312>

Número do documento: 22040408460194200000100269312

